

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	6020
Em	29/12/2011
@	
Responsável	



Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº 5466: EMENDA 03
Em 09.02.12.
Oram' Suya:
Oficial Legislativo

**Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Emenda a Projeto de Lei**

EMENDA REJEITADA

PLURIAIRIA EM PLENÁRIO
DIA 14.02.12. J.

Cria o parágrafo 1º e 2º, no artigo 13º na Mensagem do Executivo nº 69/11.

Art. 1º – Cria os parágrafos 1º e 2º, do artigo 13º na Mensagem do Executivo nº 69/11, com as seguintes redações:

“Artigo 13º – (...)

§ 1º – O Poder Executivo Municipal, atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.987, procederá levantamento e avaliação, para eventuais reparos de caráter social aos Guardadores de Veículos, em virtude de sua vulnerabilidade social.

§ 2º – Os eventuais reparos sociais correrão por conta da empresa vencedora da Licitação, consignadas no Edital.”

Diaroni SANTOS PT Dionizio de P. Freitas PP

Sala das sessões, 29 de Dezembro de 2011